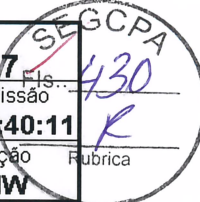

 <b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> <b>- NOTA CARIOCA -</b> <small>20171002u95890114700i201.54.48.27</small>	Número da Nota <b>00001427</b>				
	Data e Hora de Emissão <b>02/10/2017 11:40:11</b>		Código de Verificação <b>RQT4-2GMW</b>		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
 CPF/CNPJ: <b>11.468.252/0001-66</b> Inscrição Municipal: <b>0.467.417-0</b> Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: <b>GYB 09 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA</b> Nome Fantasia: <b>Fizzy Marketing Digital</b> Tel.: <b>21-22633232</b> Endereço: <b>AVN DAS AMERICAS 700, BLC 2 SAL 323 BLC 2 SAL 324 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22640-100</b> Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>contato@fizzy.com.br</b>					
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>431.879.432-68</b> Inscrição Municipal: ---    Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: <b>RANDOLFE RODRIGUES</b> Endereço: <b>PRA DOS TRES PODERES - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA - CEP: 70165-900</b> Tel.: --- Município: <b>BRASILIA</b> UF: <b>DF</b> E-mail: <b>sue-ane@senado.gov.br</b>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
Serviços de marketing Digital Ref: Outubro/ 2017  Vencimento: 18/10/2017  Dados bancários: CNPJ: 11.468.252/0001-66 Banco do Brasil 001 Agência 1253-x conta 117103-8					
<b>VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00</b>					
Serviço Prestado <b>17.06.02 - propaganda e publicidade - serviços concernentes à concepção, redação e produção de propaganda e publicidade, inclusive divulgação de material publicitário</b>					
Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desconto Incond. (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) -----	Alíquota (%) -----	Valor do ISS (R\$) -----	Crédito Gerado (R\$) <b>9,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.					